PREFEITURA DE PRESIDENTE KUBITSCHEK– MG

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO DE PEDRA

JUNHO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO

ART DO PROJETO:
LOCAL: Parte da Av. Nossa Senhora das Dores e Rua Tijucal

1-PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek-MG.

INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos, especificações dos materiais, procedimentos executivos e condições gerais para execução dos serviços de retirada e recolocação de pavimento em pedra natural irregular em trechos da Avenida Nossa Senhora das Dores e Rua Tijucal, no Município de Presidente Kubitschek/MG.

Os serviços contemplam a remoção do pavimento existente, limpeza da área, regularização da plataforma, execução de colchão de assentamento e reassentamento das pedras existentes, com reposição das peças eventualmente danificadas durante a execução.

As vias objeto da intervenção encontram-se inseridas em área urbana de relevante interesse histórico e cultural, possuindo pavimentação tradicional em pedra natural irregular, cuja preservação é de interesse do Município e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

O pavimento existente é constituído por pedras naturais irregulares assentadas há vários anos, apresentando desgaste natural decorrente da ação do tráfego, das intempéries e dos recalques ocorridos ao longo do tempo.

As deformações observadas na superfície da via comprometem o conforto ao rolamento, a segurança dos usuários e o adequado escoamento das águas pluviais, tornando necessária a realização de intervenções corretivas.

Considerando que os trechos da Avenida Nossa Senhora das Dores e Rua Tijucal são tombados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, a solução adotada prioriza a preservação das características históricas e arquitetônicas do pavimento existente, mediante a retirada controlada, seleção, limpeza e reassentamento das próprias pedras atualmente instaladas.

Além de promover a recuperação funcional das vias, a metodologia proposta preserva a identidade histórica do município, mantém as características originais do conjunto urbano protegido e reduz os impactos ambientais decorrentes da substituição integral do pavimento.

OBJETIVO DA OBRA:

A presente obra tem como objetivo promover a recuperação funcional do pavimento em pedra natural irregular existente em trechos da Avenida Nossa Senhora das Dores e Rua Tijucal, mediante a retirada controlada das pedras, correção das condições de assentamento e posterior reassentamento do pavimento.

A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, conforto, segurança e drenagem superficial da via pública, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas, sem comprometer as características históricas e culturais das vias protegidas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, observando rigorosamente as boas práticas de engenharia, as normas técnicas vigentes da ABNT, as orientações da fiscalização municipal e as especificações constantes deste memorial.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Durante toda a execução da obra deverão ser adotadas medidas de segurança destinadas à proteção dos trabalhadores, moradores e usuários da via, incluindo sinalização temporária, isolamento das áreas de trabalho e controle do tráfego quando necessário.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Antes do início das atividades deverá ser instalada placa de identificação da obra em local de fácil visualização pelo público, contendo informações do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada fixada sobre estrutura de madeira devidamente dimensionada para resistir às condições climáticas locais, permanecendo em perfeito estado de conservação durante toda a execução dos serviços.

2.0- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1- ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A contratada deverá disponibilizar profissional encarregado para acompanhamento periódico da obra, com carga horária compatível com a prevista na planilha orçamentária, destinada à coordenação das equipes de trabalho, orientação dos serviços executivos e atendimento às solicitações da fiscalização municipal.

Compete ao encarregado realizar visitas regulares à obra durante toda a vigência contratual, promovendo o planejamento das atividades, verificando a qualidade dos serviços executados, acompanhando o cumprimento do

cronograma físico e assegurando a observância das especificações técnicas estabelecidas neste memorial.

A administração local compreenderá ainda o controle operacional dos serviços, acompanhamento da utilização de materiais e equipamentos, orientação quanto às condições de segurança do trabalho e organização das frentes de serviço, de modo a garantir a adequada execução da obra e o atendimento aos objetivos da contratação.

3.0- REMOÇÕES:

3.1- REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE COM ESTOCAGEM DAS PEDRAS

A remoção do pavimento deverá ocorrer manualmente, utilizando ferramentas apropriadas que permitam a retirada das pedras sem causar danos significativos ao material.

As pedras removidas deverão ser imediatamente separadas, classificadas e armazenadas em local previamente definido pela fiscalização, de forma organizada e protegida contra contaminações ou perdas.

Durante esta etapa deverão ser removidos também materiais soltos, fragmentos de argamassa, vegetação e quaisquer elementos que dificultem a execução dos serviços subsequentes.

As peças que apresentarem quebras excessivas, desgaste acentuado ou dimensões inadequadas deverão ser segregadas para posterior substituição.

4.0- LIMPEZA

4.1- LIMPEZA DA ÁREA E REMOÇÃO DAS ARGAMASSAS EXISTENTES

Concluída a retirada das pedras, toda a superfície deverá ser submetida a limpeza criteriosa visando eliminar resíduos remanescentes da camada de assentamento existente.

Os serviços incluem remoção de argamassas deterioradas, materiais pulverulentos, partículas soltas, matéria orgânica e quaisquer elementos que possam comprometer a estabilidade da nova camada de assentamento.

A superfície deverá permanecer completamente limpa e regular, permitindo perfeita aderência e acomodação do novo colchão de assentamento.

Todo material removido deverá receber destinação ambientalmente adequada.

5.0- REGULARIZAÇÃO DA VIA

5.1- EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA

Após a limpeza da plataforma, deverá ser realizada a regularização da superfície por meio da correção de recalques, depressões, saliências e demais imperfeições existentes.

Sobre a área regularizada será executado colchão de areia destinado a promover adequada distribuição de cargas, acomodação das pedras e uniformização do pavimento.

A areia deverá ser espalhada, nivelada e compactada de forma homogênea, garantindo espessura uniforme e condições adequadas para o reassentamento das pedras.

Durante esta etapa deverão ser preservados os caimentos longitudinais e transversais da via, assegurando o correto escoamento das águas pluviais.

6.0- CALÇAMENTO

6.1- EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS EXISTENTES, COM ACRÉSCIMO DE PERDAS.

A pavimentação será executada mediante o reaproveitamento das pedras naturais irregulares previamente removidas e estocadas, observando-se rigorosamente as características originais do pavimento existente, em conformidade com as diretrizes de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.

Após a execução do colchão de areia e regularização da superfície, as pedras serão distribuídas e reassentadas manualmente por profissionais especializados, buscando recompor o padrão original do calçamento. Durante o assentamento deverão ser observados os alinhamentos, cotas, declividades e caimentos existentes, garantindo adequado escoamento das águas pluviais e perfeita integração com os trechos adjacentes do pavimento.

As peças que apresentarem danos ou quebras incompatíveis com sua reutilização serão substituídas por pedras novas de características geológicas,

dimensionais e visuais compatíveis com as originalmente existentes, conforme quantitativos previstos para reposição de perdas.

Após o assentamento das pedras, as juntas deverão ser preenchidas com argamassa de cimento e areia no, promovendo o travamento do pavimento e aumentando sua estabilidade. Concluído o rejuntamento, deverá ser realizada a limpeza da superfície e os ajustes necessários para obtenção de acabamento uniforme.

Ao final dos serviços, o pavimento deverá apresentar superfície regular, estável e segura para o tráfego de veículos e pedestres, preservando as características históricas e arquitetônicas das vias tombadas pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Presidente Kubitschek/MG.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do caráter histórico e cultural das vias contempladas pela intervenção, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservação das características originais do pavimento existente, priorizando o reaproveitamento das pedras removidas e evitando qualquer descaracterização do conjunto urbano tombado.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo reparar, às suas expensas, quaisquer defeitos identificados durante a execução ou no período de garantia da obra.

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, às determinações da fiscalização municipal, às orientações do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e às boas práticas de engenharia, garantindo a durabilidade, funcionalidade, segurança e adequada conservação do pavimento em pedra natural irregular objeto desta contratação.

O presente memorial descritivo, referente aos serviços de retirada e recolocação de piso de pedra, é composto por sete (07) páginas, em folha A4, contendo assinatura digital na última página.

Presidente Kubitschek; 22 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS OLIVEIRA
Data: 23/06/2026 07:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Oliveira
Engenheiro (a) Civil – CREA: 208461/D